



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - IV DIOJATEÍ - N. 0820

JATEÍ-MS, QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2020

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

CÉLIO APARECIDO BALASSO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSE CARLOS GOMES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
LICITAÇÕES	01
PORTARIAS	02
DECRETOS	02
RESOLUÇÕES DO CMDCA	03
EXTRATOS DOS CONTRATOS DE TRABALHO	03

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 077/2020

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N°. 004/2020

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitações torna público que se encontra aberta a licitação supra-referida, nos termos da legislação pertinente para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para "Execução de Pavimentação Asfáltica e Recapeamento sobre paralelepípedo em diversas ruas do município de Jateí-MS", conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital. A documentação e proposta deverão ser entregues até o dia 12 de Agosto de 2020, às 07h30min, na sala de reuniões da Prefeitura, no endereço supracitado, ocasião em que se dará o julgamento pela Comissão Permanente de Licitações. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitajatei2017@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

Jateí/MS, 21 de Julho de 2020.

Flávia Maria Dias Pinhel M. Alves
Presidente da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 078/2020

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N°. 005/2020

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitações torna público que se encontra aberta a licitação suprarreferida, nos termos da legislação pertinente para Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia pra "Reforma da Escola Municipal Jovelino Celestino localizada na Gleba de Nova Esperança, assentamento de Jateí-MS", conforme projeto básico e memorial descritivo integrantes do edital. A documentação e proposta deverão ser entregues até o dia 11 de agosto de 2020, às 07h30min, na sala de reuniões da Prefeitura, no endereço supracitado ocasião em que se dará o julgamento pela Comissão Permanente de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitajatei2017@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

OBSERVAÇÃO: De acordo com as normas de prevenção estabelecidas pela OMS, devido ao surto de COVID-19, solicitamos aos senhores participantes o uso de máscaras, luvas e álcool gel durante a sessão.

Jateí/MS, 21 de julho de 2020.

Flávia Maria Dias Pinhel M. Alves
Presidente da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2020
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2020

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitações torna público que se encontra aberta a licitação suprarreferida, nos termos da legislação pertinente para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para "Reforma do Prédio da Subprefeitura, localizada do distrito de Nova esperança, município de Jateí-MS", conforme projeto básico e memorial descritivo integrantes do edital. A documentação e proposta deverão ser entregues até o dia 13 de agosto de 2020, às 07h30min, na sala de reuniões da Prefeitura, no endereço supracitado ocasião em que se dará o julgamento pela Comissão Permanente de Licitações.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitajatei2017@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.
OBSERVAÇÃO: De acordo com as normas de prevenção estabelecidas pela OMS, devido ao surto de COVID-19, solicitamos aos senhores participantes o uso de máscaras, luvas e álcool gel durante a sessão.

Jateí/MS, 21 de julho de 2020.

Flávia Maria Dias Pinhel M. Alves
Presidente da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação de empresa de consultoria especializada na área de investimentos, objetivando a análise e avaliação de fundos de investimentos conforme normas do MPS, CVM, TCM e órgãos fiscalizadores do RPPS, a elaboração de relatórios sobre investimentos para prestação de contas, o acompanhamento da carteira de investimentos para que a mesma permaneça enquadrada em sua política de investimentos e visitas técnicas presenciais, tudo em conformidade com as especificações da Justificativa da Contratação e da Proposta apresentada pela Contratada, junto a empresa CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº. 11.340.009/0001-68, com sede na Rua Barão de Paranapiacaba, nº 231, Cond. 1501, Encruzilhada, Santos/SP, CEP 11.050-251, no valor total estimado de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais) a ser pago pelo período de 5 (cinco) meses, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 21 de julho de 2020.

Flávia Maria Dias Pinhel M. Alves
Presidente da CPL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 217, DE 20 DE JULHO DE 2020.

"Concede Promoção Horizontal aos Servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Promoção Horizontal aos servidores do Anexo Único desta Portaria.

Artigo 2º - Fica autorizado a Gerência de Gestão de Pessoal a elevar a Classe dos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, com fulcro no artigo nº 12, da Lei Complementar nº 051, de 13 de Junho de 2017.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Julho de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 217, DE 20 DE JULHO DE 2020.

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Autenir Rodrigues de Lima	Assistente de Planejamento e Controle	III	B	C
Bruno Giovani de Oliveira Ribeiro	Assistente de Planejamento e Controle	III	B	C
Fernando Camilo do Carmo	Analista de Planejamento e Controle	IV	B	C
Heloiza Maria Ribeiro Fabro	Assistente de Planejamento e Controle	III	B	C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Lindomar Pereira de Almeida	Auxiliar de Mecânico	II	Q	R

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Claudinei Teixeira Ramos	Motorista	III	B	C
Maria Soares de Azevedo	Auxiliar de Serviços Gerais	I	M	N

DECRETOS

DECRETO Nº 041/20, DE 22 DE JULHO DE 2020

"Homologa Resultado Final do Teste Seletivo referente ao Edital Complementar 002/2020, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso de das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Resultado Final do Teste Seletivo realizado em conformidade com o Edital Complementar n.º 002/2020, para provimento de vagas no para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado o Resultado Final do Teste Seletivo realizado de acordo com o Edital Complementar n.º 002/2020, para provimento de vagas no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, cuja relação dos Aprovados consta do Anexo Único deste Decreto.

Artigo 2º - O prazo de validade do Processo Seletivo ora homologado é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação deste Decreto.

Artigo 3º - A convocação dos Aprovados para a posse nos respectivos cargos, dar-se-á na medida das necessidades da Administração Pública Municipal.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 22 de julho de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 041/20, DE 22 DE JULHO DE 2020
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

Class.	Nome	Tempo De Serviço	Certificado de conclusão de Ens. Fundamental	Resultado Final
1º	Rosa da Silva	2.80	1.00	3.80
2º	Franciele Santos da Cruz	2.09	1.00	3.09
3º	Cilene Cabral da Silva	1.82	1.00	2.82
4º	Fernanda Rodrigues dos	0.00	0.00	0.00

RESOLUÇÕES DO CMDCA

RESOLUÇÃO N. 003/CMDCA/2020

Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ordinária, realizada no dia Jateí, 17 de julho de 2020, e no uso das atribuições conferidas pela Lei 301 de 10 de setembro de 1993, atualizada pela Lei 646 de 07 de julho de 2015 e nomeados pelo Decreto N° 047/2019, de 04 de Outubro De 2019.

CONSIDERANDO, que a Política Pública de atendimento ao adolescente em conflito com a Lei está entre as principais metas de atuação do CMDCA;

CONSIDERANDO, que a Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo foi criado nacionalmente através do Decreto Presidencial, em 13 de julho de 2006, e vem mantendo funcionamento regular;

CONSIDERANDO que o SINASE foi originalmente instituído pela Resolução n° 119/2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, sendo aprovado pela Lei Federal n° 12.594, de 18 de janeiro de 2012, a qual trouxe uma série de inovações no que diz respeito à aplicação e execução de medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, dispoendo desde a parte conceitual até o financiamento do Sistema Socioeducativo, definindo papéis e responsabilidades;

CONSIDERANDO que com o advento da Lei Federal n° 12.594/2012, passa a ser obrigatória nos municípios a elaboração e a implementação do Plano de Atendimento Socioeducativo (de abrangência decenal), com a oferta de serviços e programas destinados à execução das medidas socioeducativas em meio aberto (cujas responsabilidades ficaram a cargo dos municípios) e privativas de liberdade (sob a responsabilidade dos estados), além da previsão de intervenções específicas junto às famílias dos adolescentes socioeducandos;

CONSIDERANDO que o objetivo do SINASE é a efetiva implementação de uma política pública especificamente destinada ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional e suas respectivas famílias, de cunho eminentemente intersetorial, que ofereça alternativas de abordagem e atendimento, junto aos mais diversos órgãos e equipamentos públicos;

CONSIDERANDO que o SINASE estabelece a aplicação e execução das medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, por ser norteada, antes e acima de tudo, pelo Princípio da Proteção Integral à Criança e ao Adolescente, devendo ser observada uma lógica completamente diversa da que orienta a aplicação e execução de penas a imputáveis, e que a verdadeira solução para o problema da violência Infância Juvenil, tanto no plano individual quanto no coletivo, requer o engajamento dos mais diversos órgãos, serviços e setores da Administração Pública e da sociedade civil organizada;

CONSIDERANDO que a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo é uma tarefa complexa, por força do disposto na própria Lei Federal n° 12.594/2012, relativa ao SINASE, exige uma abordagem eminentemente interdisciplinar, considerando, inclusive, a necessidade de execução das ações a ele correspondentes de forma intersetorial;

CONSIDERANDO que a elaboração do Plano de Atendimento Socioeducativo depende de dados confiáveis acerca da demanda de atendimento e estes deverão ser colhidos junto às mais diversas fontes, como Polícias Civil e Militar, Ministério Público, Poder Judiciário, Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO não ser correto delegar, exclusivamente, ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS a responsabilidade pela elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em razão da execução das medidas nele previstas, pois embora a área da assistência social seja muito importante, tanto no processo de elaboração do Plano, quanto no atendimento dos adolescentes autores de atos infracionais e suas famílias, o planejamento e execução das ações respectivas deve igualmente ficar a cargo de outros setores da administração como dos demais atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, que

desta forma, precisam ser chamados a participar, formando uma comissão intersetorial, encarregada de elaborar um esboço do Plano Municipal;

CONSIDERANDO que o Plano de Atendimento Socioeducativo é uma construção coletiva e exige uma a definição de uma comissão intersetorial responsável por esboçá-lo e colocá-lo a aprovação em audiência pública,

CONSIDERANDO a resolução n. 002/CMDCA/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR O PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

Art. 2º. - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jateí/MS, 17 de julho de 2020.

ELENIR APARECIDA DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente do CMDCA

EXTRATOS DOS CONTRATOS DE TRABALHO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 069/2019

Partes	Município de Jateí/MS Thais Cristiane Proença
Objeto	Fica alterada a cláusula 3ª (Terceira) do instrumento contratual original, ficando prorrogado por mais 153 (cento e cinquenta e três) dias, o instrumento original, passando a ter o prazo final em 31/07/2020.
Data	02 de Março de 2020.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/ contratante Thais Cristiane Proença – Contratada

